

Petrobras sobre a Usina Termelétrica TermoCamaçari

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou, nesta data, a revogação da outorga da Usina Termelétrica TermoCamaçari (UTE TermoCamaçari), localizada no estado da Bahia. Adicionalmente, a Petrobras está em negociação com a empresa Proquigel Química S.A., empresa integrante do Grupo Unigel, para o arrendamento da unidade.

A companhia já vinha buscando alternativas para a termelétrica, como a venda de participação da unidade no âmbito da aliança estratégica firmada com a Total S.A. em dezembro de 2016, mas que não foi concluída. Também havia realizado esforços na busca de contratos de comercialização de energia, já que desde janeiro de 2018 a unidade não possui contrato fixo de comercialização de energia elétrica.

O arrendamento está alinhado à estratégia da Petrobras no segmento de gás e energia, com foco na atuação de forma competitiva na comercialização do gás próprio e na otimização do portfólio termoelétrico para autoconsumo, visando à maximização de valor para os seus acionistas.

Sobre a UTE TermoCamaçari

A UTE TermoCamaçari é uma usina termelétrica movida a gás natural situada em Camaçari, na Bahia, com capacidade instalada de 120 MW. Até antes da revogação da outorga, a unidade operava sob demanda, com base nas decisões do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Sobre a Proquigel

A Proquigel é subsidiária da Unigel, cujas principais linhas de produtos são: acrilonitrila, metacrilato, produtos para mineração e fertilizantes, sendo a maior produtora nacional de sulfato de amônia. Em 2019, a empresa arrendou da Petrobras as fábricas de fertilizantes nitrogenados da Bahia (Fafen-BA) e de Sergipe (Fafen-SE).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.